



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 932

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 932

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE que especificam”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constituído através do Decreto nº. 083, de 05 de setembro de 2022, para as seguintes representatividades:

REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Gislaíne Cristina Cirico Zambrotta

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Joana Romano

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

**Republicado por ter saído com incorreções.*

Portarias

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal **HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE**, Chefe da Seção de Pessoal, estará de Férias durante o período de 12 a 21 de novembro de 2024,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **LUIS CARLOS DE MELLO PEREIRA**, RG. XX.918.6XX, Escrivão II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Chefe da Seção de Pessoal**, durante o período de **12 a 21 de novembro de 2024**, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA N.º 733, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui Autoridade no Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Autoridade Sanitária, Laura Gines de Oliveira Ohye, nomeada através da Portaria Nº. 163, de 11 de março de 2024, Engenheira Civil, no Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio pelo Sr. **Fernando Inague**, Engenheiro Civil, CREA-SP XX609030XX, Cred. 020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 932

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

ATO - Nº 11/2024

“Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio”.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

R E S O L V E pelo presente ATO:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio, no **dia 18 de novembro de 2024**, segunda-feira.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 11 de novembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio 11 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo